



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Pregão - Equipe de Apoio

Informativo - SEMOB/SUAG/PREG

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

1. ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS

1.1. Qual o atual executor do serviço licitado?

Resposta: **A atual empresa de Limpeza que presta serviços na Rodoviária é a AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**

1.2. Favor enviar as planilhas editáveis (excel).

Resposta: **As planilhas disponibilizadas são as que constam no Termo de Referência.**

1.3. No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

Resposta: **sim, serão aceitos atestados da matriz ou filial.**

1.4. Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

Resposta: **Convenção coletiva DF000178/2023.**

1.5. É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

Resposta: **As planilhas disponibilizadas são as que constam no termo de Referência.**

1.6. Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

Resposta: **Tão logo o pregão seja concluído, o contrato terá início após cumprimento de aviso prévio para a atual contratada.**

1.7. Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição?

Resposta: **Os postos de trabalho são ininterruptos, portanto, não deverão ficar descobertos. O intervalo intrajornada deverá ser indenizado.**

1.8. Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

Resposta: **Atualmente os serviços são prestados pela empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**

1.9. Ainda em relação ao questionamento acima formulado, sobretudo no que tange ao eventual aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos saber se a(s) empresa(s) atualmente contratada(s) está(ão) honrando com os pagamentos de salários e demais benefícios dos respectivos funcionários, com vistas a validar possíveis passivos trabalhistas.

Resposta: **A pergunta em questão não tem nenhuma relação com o pregão e nem com a futura**

execução do contrato.

1.10. Conforme Art. 190. da Lei 14.133/21 "[...] O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. [...]". Do exposto, e pela data de realização do certame, há possibilidade de assinatura do contrato posterior a 01 de Abril de 2023, sendo obrigatoriamente ajustado a Lei 14.133 como base legal para o mesmo? Nesse sentido, e conforme Art. 107 dessa mesma lei, será adotado pela administração o prazo de 120 meses de vigência contratual.

Resposta: **O certame está sendo realizado com base na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.**

1.11. Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

Resposta: **sim. AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**

1.12. A hora intervalar de almoço/janta deverá ser coberta através de rodízio, ou deverá ser pago a indenização da intrajornada?

Resposta: **Deverá ser paga a indenização da intrajornada.**

1.13. A vistoria é Facultativa ou Obrigatória?

Resposta: **Facultativa.**

1.14. Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos sociais/trabalhistas, menor ao estipulado na planilha de custos do edital?

Resposta: **Não, porém caso se identifiquem percentuais inadequados, será solicitado ao licitante que faça a correção.**

1.15. Deverá ser cotados os benefícios previstos em CCT, tais como Plano de Saúde, Plano Odontológico e Fundo Social/Indenização?

Resposta: **Sim, todos os benefícios previstos na convenção coletiva da categoria deverão ser previstos.**

1.16. Convenção Coletiva de Trabalho:

a) A estimativa de preços constante do edital, de R\$ 10.927.763,16, foi elaborada com base na CCT/2023 de vigilância no DF (registro nº DF000178/2023)?

Resposta: **Sim.**

b) As licitantes deverão considerar esta CCT em suas precificações (DF000178/2023)?

Resposta: **Sim.**

1.17. Benefícios previstos na CCT: Haja vista as previsões contidas na CCT vigente para categoria de vigilância no DF (DF000178/2023), perguntamos: Deverão ser incluídos na precificação dos postos de serviços os valores referentes ao plano de saúde (cláusula 14ª da CCT), seguro de vida (15ª da CCT), fundo social e odontológico (16ª da CCT) e fundo para indenização decorrente de aposentadoria (17ª da CCT)?

Resposta: **Sim, todos os benefícios previstos na convenção coletiva da categoria deverão ser previstos.**

1.18. Adicional de postos motorizados: A CCT da categoria de vigilância no DF prevê, em sua cláusula 4ª, letra g que aos vigilantes que exercem suas funções de forma motorizada fica assegurado o adicional de 10% (dez por cento) a incidir sobre o piso normativo mínimo indicado no caput, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade (Lei nº 12.740/2012). Então, perguntamos: Nos postos onde os vigilantes exercerão suas funções com patinetes elétricos deverá ser cotado o referido adicional de 10% previsto na CCT? Quem não cotar terá sua proposta desclassificada?

Resposta: **Não deverá ser cotado referido adicional, pois não se trata de veículo automotivo e a circulação destes equipamentos ocorrerá nas instalações do terminal e não em vias públicas.**

1.19. Adicional de intrajornada: Com relação ao adicional de intrajornada, destacamos as previsões, dentre outras, contidas no subitem 8.9, que prevê a autorização e aprovação de seu pagamento pela comissão executora/fiscal do contrato; no subitem 9.2 da minuta de contrato, que prevê sua inclusão na base de cálculo para o contingenciamento dos encargos sociais e trabalhistas; perguntamos: Deverá ser pago o referido adicional para todos os postos de serviços (vigilantes 12x36, vigilantes 44h e supervisores)? Ou somente para alguns postos? Neste caso, para quais tipos de postos?

Resposta: **O adicional de intrajornada deverá ser indenizado para todos os postos em escala de 12X36hs diurna e noturna.**

1.20. Quantidade de equipamentos: O subitem 4.1.12 do TR que acompanha o edital discrimina as quantidades de postos de serviços, sendo que, no caso do item 9 sistema de body cam, prevê o total de 26 unidades (sistemas); O mesmo subitem acima (4.1.12) fixa em 48 o número de postos de serviços de vigilância e supervisão, entre diurnos e noturnos, 44 horas e 12x36; O subitem 4.4.1 do TR traz as especificações dos uniformes, materiais e equipamentos, sendo que, no caso dos sistemas body cam, estabelece 1 (uma) unidade para cada posto; Dessa forma, julgamos haver contradição entre o número de sistemas solicitados, que é de 26, e o número de postos, que são 48, uma vez que o edital determina a precificação de um sistema body cam por posto de serviço. Solicitamos esclarecer a questão.

Resposta: **26 unidades é a quantidade máxima de body cams que serão utilizadas simultaneamente pelos vigilantes. Estes equipamentos deverão ser utilizados tanto pelos postos diurnos, quanto pelos postos noturnos. Os equipamentos utilizados no turno diurno deverão ser repassados para os profissionais que cumprirão jornada no turno noturno e vice versa.**

1.21. Tendo em vista o disposto no subitem 4.6.5. do Termo de Referência, que assim destaca: A Central de monitoramento será composta por desktop com monitor de no mínimo 22 polegadas, sistema operacional compatível com o software das Body Cams, memória suficiente para a operação do sistema sem pausas e atrasos e capacidade de armazenamento das imagens captadas por até 30 dias. O sistema deverá permitir o arquivamento de evidências em mídias digitais (DVD, pen drive, HD externo etc.) para posterior utilização em procedimentos de investigação, caso necessário. Perguntamos:

a) A SEMOB/DF disponibilizará local nas dependências da Rodoviária para a instalação da Central de Monitoramento pela futura Contratada? Se sim, haverá algum custo de cessão do espaço? Como ficarão as despesas com água, luz, IPTU e outras de natureza condominial?

Resposta: **A Rodoviária já dispõe de espaço privativo destinado para a empresa de segurança e para a guarda de todos os seus equipamentos. Não haverá cobrança pela cessão deste espaço.**

b) O local, se disponibilizado, já contempla logística básica, como móveis, cabeamento lógico, dados, telefonia, internet etc? Ou a futura contratada terá que instalar tudo às suas expensas?

Resposta: **Caberá à futura contratada o fornecimento de todos os equipamentos, móveis, insumos e instalações adequadas para a prestação dos serviços objeto do edital.**

c) Para operação dessa futura central de monitoramento deverá ser disponibilizado pessoal adicional, (por exemplo, posto de 24 horas de vigilante monitorador)? Ou poderão ser os mesmos profissionais dos postos de serviços do contrato a ser firmado (dentre os vigilantes e supervisores da contratação)?

Resposta: **Não há necessidade de inclusão de novos postos de trabalho além dos já previstos no edital e seus anexos.**

1.22. Qual a empresa que presta serviços atualmente?

Resposta: **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**

1.23. Seria possível o envio da planilha em formato Excel conforme os valores estimados do Edital?

Resposta: **As planilhas disponibilizadas são as que constam no Termo de Referência.**

1.24. Deverá ser pago os benefícios da CCT's, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida?

Resposta: **Sim, todos os benefícios previstos na convenção coletiva da categoria deverão ser previstos.**

1.25. As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?

Resposta: **Sim.**

1.26. Deverão ser instalados relógios de pontos ou poderá ser utilizado folha de ponto?

Resposta: **Ficará a critério da empresa.**

1.27. Caso seja relógio de ponto, gentileza, informar quantos deverão ser instalados?

Resposta: **vide resposta anterior.**

1.28. Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente

proposta, deverá ser a vigente (2023)?

Resposta: **Sim.**

1.29. A hora intervalar de almoço deverá ser coberta por vigilante horista, ou o posto poderá ficar descoberto ou deverá ser pago intrajornada para todos os postos 12x36 e 44 hora?

Resposta: **deverá ser paga a intrajornada.**

1.30. Em relação à Garantia contratual, uma das modalidades é o seguro Garantia. Analisando o mercado segurador, e sabendo as políticas de aceitação de risco das companhias, gostaria de saber como é a visão do órgão acerca da cobertura de verbas trabalhista e previdenciária. Aceita-se apólices que estabeleçam que o sinistro ao segurado é devido após condenação judicial e/ou transitado em julgado?

Resposta: **As garantias são as previstas no Edital e conforme prevê o artigo 56, §1º da Lei n. 8.666/93.**

1.31. Atualmente qual modalidade de garantia está sendo utilizada pela a empresa atual no serviço?

Resposta: **seguro garantia.**

Brasília/DF, 16 de maio de 2023.

FABIENE FREIRE AMORIM

Pregoeira

WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **FABIENE FREIRE AMORIM - Matr.0279892-1, Pregoeiro(a)**, em 16/05/2023, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 16/05/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112775291** código CRC= **41F89B93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF